

ATOS DO PRESIDENTE

ATO N.º 4.302

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9.º, item 6.º, do Regimento Interno, resolve:

Considerar alterada, a partir de 17 de junho de 1977, a Tabela de Representação de Gabinete, Objeto do Ato número 3.859-76, por transformação de uma função vaga de Auxiliar "A" (Motorista), originária da dispensa do Agente de Segurança Judiciária Cantillo Torezani, em Ajudante "B" (Motorista).

Superior Tribunal Militar — Brasília, D.F., 10 de outubro de 1977. — Hélio Ramos de Azevedo Leite, Alt. Esq. Ministro-Presidente.

ATO N.º 4.303

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9.º, item 6.º, do Regimento Interno, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 2 de outubro de 1977, Luiz Marques Carneiro do cargo de Agente de Portaria classe A, código STM-TP-1202.1, Ref. 1, do Quadro Permanente deste Tribunal, nos termos do artigo 75, item I, da Lei número 1.711-52, combinado com o artigo 25 da Lei n.º 4.083-62.

Superior Tribunal Militar — Brasília, D.F., 10 de outubro de 1977. — Hélio Ramos de Azevedo Leite, Alt. Esq. Ministro-Presidente.

ATO N.º 4.304

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9.º, item 6.º, do Regimento Interno, resolve:

Nomear o Bacharel em Direito Antônio José Gonçalves Agra, Diretor da Divisão de Arquivo e Conservação Técnico Judiciário "B" José Luiz Torres Mena Barreto, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, e o Bacharel em Direito Guimarães Castelo Branco Guimarães Chefe de Seção, para constituírem Comissão encarregada de estudar a possibilidade de assinatura de um convênio com entidade financeira, para construção ou aquisição de residências destinadas ao pessoal deste Tribunal e das Auditorias sediadas nesta Capital, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas funções normais.

Superior Tribunal Militar — Brasília, D.F., 10 de outubro de 1977. — Hélio Ramos de Azevedo Leite, Alt. Esq. Ministro-Presidente.

ATO N.º 4.305

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9.º, item 6.º, do Regimento Interno na forma do previsto no artigo 115, item II, da Constituição, nomeia:

De acordo com os artigos 16 e 18 do Ato n.º 3.171 de 26 de agosto de 1976, combinado com o artigo 9.º do Decreto número 71.236, de 14 de março de 1973, e tendo em vista habilitação em concurso público Ricardo Galvarros Adams para exercer o cargo de datilógrafo, classe "A", Código STM-SA-802.3, Ref. 16, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, com designação para ter exercício na Secretaria da 1.ª Auditoria da 3.ª CJM, em vaga decorrente do aproveitamento de Zorilda Souza Trisi em outro cargo.

Superior Tribunal Militar — Brasília, D.F., 10 de outubro de 1977. — Hélio Ramos de Azevedo Leite, Alt. Esq. Ministro-Presidente.

ATO N.º 4.306

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9.º, item 6.º, do Regimento Interno, resolve:

Alterar, a partir do dia 1 do corrente mês a lotação da seguinte função de Representação de Gabinete, objeto dos Atos n.ºs 3.859-76 e 4.210-77:

Auxiliar "B", Gabinete de Ministro, de 1 (um) para 2 (dois), e Auxiliar "B"

"Pessoal sem vínculo), Gabinete de Ministro, de 3 (três) para 2 (dois).

Superior Tribunal Militar — Brasília, D.F., 10 de outubro de 1977. — Hélio Ramos de Azevedo Leite, Alt. Esq. Ministro-Presidente.

ATO N.º 4.307

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Retificação

No Diário da Justiça de 11 de outubro de 1977, página 7047, 2.ª coluna, antes da Resolução Administrativa n.º 94, de 1977, le a s., por título errôneo, o título:

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SEGUNDA TURMA

27.ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 18 de outubro de 1977 (terça-feira), às 13:00 horas

Processo TST n.º AI 1963-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Light — Serviços de Electricidade S. A. e Joaquim David Pereira.

Advogados: Dr. Célio Silva e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo TST n.º AI 1966-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Manufatura de Brinquedos Estrela S. A. e Walter Luiz Bertili e outros.

Advogado: Dr. Silvio Santos.

Processo TST n.º AI 2097-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Cooperativa dos Rodoviários Ltda. e Renato Ernesto do Nascimento.

Advogados: Dr. Lucas de Miranda Lima e Dr. José Afonso de Alencar.

Processo TST n.º AI 2153-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Nivaldo Cavalcanti Nascimento e Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC-RJ.

Advogados: Dr. José da Fonseca Martins e Dr. Gilberto de Toledo.

Processo n.º N.º AI 2175-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Sociedade Técnica de Fundições Gerais S. A. — SOFUNGE e João Machado Cardin e outro.

Advogados: Dr. Waldir Alves e Dr. Leon Geisler.

Processo n.º AI 2212-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e José Rodrigues Moreira Filho e outro.

Advogados: Dr. Carlos Moreira de Luca e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

artigo 9.º, item 6.º, do Regimento Interno, resolve:

Designar o Auxiliar Judiciário, Classe "A", Código STM-AJ-024.4, Heber Feitosa Carvalhedo, do Quadro Permanente deste Tribunal, para exercer a função de Auxiliar "B" junto ao Gabinete do Senhor Ministro Dr. Georgenor Acyilino de Lima Torres.

Superior Tribunal Militar — Brasília, D.F., 10 de outubro de 1977. — Hélio Ramos de Azevedo Leite, Alt. Esq. Ministro-Presidente.

Processo n.º AI 2251-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 5.ª Região.

Interessados: Cleantec — Com. e Indústria Limitada e Maria Conceição de Jesus.

Advogados: Dr. Ilmar Silva Champion e Dr. Adilson Afonso de Castro.

Processo n.º AI 2324-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Salvador Carvalho Silva — MG e Jeanette Nunes de Oliveira e outros.

Advogados: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida e Dr. Longobardo Afonso Fiel.

Processo n.º AI 2403-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Medidores Schlumberger S. A. e Sandor Somogy.

Advogados: Dr. Durval Emilio Cavaliari e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º AI 2405-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: S. A. Inds. Reunidas F. Matarazzo e Otelo Biondi.

Advogados: Dr. Arthur Vallerini e Dr. Benil Comitre de Lapa.

Processo n.º AI 2473-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Clemente Marques Araújo e Restaurante Terraza Romano Limitada.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Luiz Antonio Finatti.

Processo n.º AI 2530-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TST da 1.ª Região.

Interessados: Companhia Ultragaz S.A. e Joselito Corrêa.

Advogado: Dr. Frederico Alexandre Runte.

Processos n.º RR 5334-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Rosan Ijalma Corrêa e Banco Itaú S. A.

Advogados: Rr. José Torres das Neves e Dr. Clemente Silveira de Paiva.

Processo n.º RR 6-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva.

Espécie — Conflito de Competência do Juízo de Direito da Comarca de Teófilo Antonio.

Interessados: Junta de Conciliação e Julgamento de Ipiatã e José William Santos Rebouças e Banco Brasileiro de Descantos S. A.

Processo n.º RO-DC 294-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Espécie — Recurso Ordinário — Dissídio Coletivo.

Interessados: Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de Santa Catarina e Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina e outros.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Raul Pereira Caldas.

Processo n.º RR 338-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Viacava.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Nivaldo Pessoa Pires e outro e Viação Aérea São Paulo S. A. — VASP.

Advogados: Dr. Márnio Fortes de Barros e Dr. Délcio Trevisan e Ildélio Martins.

Processo n.º RR 588-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: SENASA — Segurança de Saúde S. A. e Júlio Cezar Mendonça Medronho.

Advogados: Dr. Cezar Garcia de Aragão e Dr. Adahyl Joaquim de Mattos.

Processo n.º RR 859-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Américo Rolli e outro e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Célio de Andrade.

Processo n.º RR 962-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Viacava.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S. A. e Othon Gonçalves Pereira.

Advogados: Dr. Jésus de Godoy Ferreira e Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º RR 980-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Solon Viacava.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Pedronia Frida H. Schneider e outras e Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

Advogados: Dr. Carlos F. P. Araújo e Dr. Emilio R. Neto.

Processo n.º RR 1126-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Oswaldo David dos Santos e Tinturaria e Estamparia de Tecidos Fernandes S. A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Amândio de Moraes.

Processo n.º RR 1307-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Viacava.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4.ª Região.

Interessados: Maria José Siqueira Carvalho e Zivi S. A. — Cutelaria.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Elio Carlos Englert.

Processo n.º RR 1479-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Viacava.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Espécie — Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2.ª Região.

Interessados: Afonso Fleury da Silva e outros e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Antonio Miguel Pereira.

Processo número RR — 1482-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: Geraldo Gomes da Silva e FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende — Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira.

Processo número RR — 1522-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. e Edyr Laizo e outros. Advogados: Doutores Tarcísio de Carvalho e Margarida M. R. P. da Veiga Damascena.

Processo número RR — 1561-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: Raimundo Venâncio Furtado e Siderúrgica J. L. Aliperti S. A. Advogados: Doutores Arlindo Tuffi Maluli e Carlos H. Z. Mazzeo.

Processo número RR — 1.688-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: Italmagnésio S. A. — Indústria e Comércio e Adriano Dallochio.

Advogados: Doutores Emmanuel Carlos Ulisses Riedel de Resende.

Processo número RR — 1732-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Interessados: Antonio Sidney da Silva e IGHHT — Serviços de Eletricidade. Advogados: Doutores José Moura Rocha e Sylvio Tito Carvalho Coelho.

Processo número RR — 1826-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Aristides Silveira e outros.

Advogados: Doutores Mário Bastos Cruz Nogueira e Ulisses Riedel de Resende.

Processo número 1833-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Interessados: Costa Pereira Bokel — Engenharia e Construções S. A. e Miguel Feldman.

Advogados: Doutores Felix Conceição Neto e Francisco Costa Neto.

Processo número RR — 1909-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.

Interessados: Estado Federado da Bahia e Amori Fagundes Cotrim e outros. Advogados: Doutores Pedro Gordilho e André Barachisio Lisboa.

Processo número RR — 1925-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: Alcides Cavaglieri e Refinação de Minérios Bonfim S. A. Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Lázaro Bittencourt de Camargo.

Processo número RR — 1975-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: Sociedade Técnica de Fundições Gerais S. A. — Sofunge e Hélio Domingues e outros.

Advogados: Doutores Jorge Alberto Couto Maciel e Leon Geisler.

Processo número RR — 1990-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. (7ª Divisão — Leopoldina) e Geraldo dos Santos.

Advogados: Doutores Paulo Rodrigues Sobrinho e Alino da Costa Monteiro.

Processo número RR — 2068-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: Norberto Lopes de Oliveira e outros e Fazenda Santa Teresa (Usina da Barra S. A.)

Advogados: Doutores Márcio Penna e Aldo Castaldi.

Processo número RR — 2080-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: Arcidlo da Cruz e BF Utilidades Domésticas S. A.

Advogados: Doutores Rodrigues Ferreira e Paulo Henrique S. Colonnese.

Processo número RR — 2109-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pereira Leite

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: Rádico Record S. A. e Fernando Escribano Algada.

Advogados: Doutores Antonio da Costa Neves Neto e Olavo A. de Lima Rocha.

Processo número RR — 2148-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Interessados: Casa Gebara Sedas S.A. e Fuad Marre.

Advogados: Doutores Hugo Mósca e Ivo Meuren.

Processo número RR — 2159-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Interessados: Confecções Jack S. A. e Celoy do Nascimento.

Advogados: Doutores Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro.

Processo número RR — 2212-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão

do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.

Interessados: Novebrás — Empresa de Pesca e de Abastecimento Limitada e Valdomiro José dos Santos.

Advogados: Doutores Solange P. Damasceno e Raymundo de Freitas Pinto.

Processo número RR — 2251-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Interessados: Lanificio Ideal S. A. e Nila Gonçalves dos Santos e outras.

Advogados: Doutores A. D. Meirelles Quintela e Eugênio José dos Santos.

Processo número RR — 2310-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Interessados: Maturiano Antonio de Oliveira e Condomínio do Edifício João Balbi.

Advogados: Doutores Waldemar Felgueira Vianna e Edilson Oliveira e Silva.

Processo número RR — 2313-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Interessados: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS e Raimundo Benedito Osório da Fonseca e outro.

Advogados: Doutores Cláudio A. F. Penna Fernandez e Ruy Jorge C. Pereira — Ulisses Riedel de Resende.

Processo número RR — 2316-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: João Pfister e Condomínio Edifício Oronte.

Advogados: Doutores Manoel Portugal Leão e Rubens de Almeida.

Processo número RR — 2319-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: Floriza Izidoro Pereira e Armano Guilherme Melião.

Advogados: Doutores Oswaldo Penna Júnior e Luiz Antonio Saadi Souza Pinto.

Processo número RR — 2394-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Interessados: União Rio Empreendimentos S. A. e João Moreira Reis

Advogados: Doutores Joaquim Ruiz de G. Netto e Cizínio Miranda da Rocha.

Processo número RR — 2403-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Interessados: Fundação Educacional do Distrito Federal e Severino José Ferreira.

Advogados: Doutores Paulo Antonio de Menezes e Heloisa Rodrigues de Camargo.

Processo número RR-2.410-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: José Lopes de Souza e Banco Brasileiro de Descontos S/A

Advogados: Drs. Sebastião Lázaro Balbo e Maurício Azevedo P. Chaves.

Processo n.º RR-2.441-77 — TRT da 2ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Volkswagen do Brasil S/A e José Milan Ventura

Advogados: Drs. Antonio Carlos Fernandez e Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º RR-2.449/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região

Interessados: Alice Lourenço Adriano e Fundação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Luiz Alberto Chuster.

Processo n.º RR-2.477/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região

Interessados: Sérgio da Silva Cardoso e R. N. Steiger — Indústria e Comércio

Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Fábio Luiz Gomes.

Processo n.º RR-2.498-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: Francisco Moreira do Nascimento e Metalúrgica Alfa S/A — Comercial e Industrial e Importadora.

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Cássio Scatena.

Processo n.º RR-2.510/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: Wilson Alves Garcia e Mauro Garcia Melo

Advogados: Drs. Pedro Dada e Odilon Martin

Processo n.º RR-2.516-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo e Osasco e Techint — Companhia Técnica Internacional

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Wilson de Camargo Barbosa.

Processo n.º RR-2.577-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região

Interessados: José Guilherme de Castro e Maria José Ribamar Miranda

Advogados: Drs. Jorge Cury e Alberto Moita Prado.

Processo n.º RR-2.586/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8ª Região

Interessados: Arthur Levy do Brasil — Serviços Marítimos Ltda. e Moacir Alves dos Santos

Advogados: Drs. Antonio Maria Cavalcante e Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º RR-2.620-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: Hélio Tommasini e Laboratório S/A — Indústria Química Farmacêutica

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e José de Anchieta N. Júnior.

Processo n.º RR-2.776/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Benedita Aparecida Bueno Cavallari e Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE.

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Alton Trecco.

Processos n.º RR-2.811/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Mirante — Engenharia e Comércio S/A e Jorge Teixeira de Oliveira

Advogados: Drs. Arlete Almeida Loyola e Eronite Coelho.

Processo n.º RR-2.812/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Banco Auxiliar de São Paulo S/A e Antonio Sampaio de Carvalho

Advogados: Drs. Guilherme Costa Figueira e José Torres das Neves.

Processo n.º RR-2.818/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Edson Vaz Teixeira e Light — Serviços de Eletricidade S/A

Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Célio Silva.

Processo n.º RR-2.833/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Viçosa Confeitaria Ltda. e André Ribeiro Alves

Advogados: Drs. Júlio Goulart Tibau e J. Aleud de Oliveira.

Processo n.º RR-2.892/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e Manoel Lima Romero

Advogados: Drs. Antonio Miguel Pereira e Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º RR-2.893/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: SAFRA — Crédito, Financiamento e Investimentos S/A e Franquillino Franco.

Advogados: Drs. Cândido Francisco Pontes e José Torres das Neves.

Processo n.º RR-2.901/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região

Interessados: Arthur Levy do Brasil — Serviços Marítimos Ltda. e José Alexandre Alves.

Advogados: Drs. Antonio Maria Figueiras Cavalcante e Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º RR-2.909/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Centrais Elétricas Fluminense S/A — CELF e Ivair Rangel.

Advogados: Drs. Hugo Mósca e Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º RR-2.999-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região

Interessados: Vicente Botti e outros e Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. e Caixa de Assistência dos Servidores do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.

Advogados: Drs. Nonato Lopes, José Cabral e Fernando Alkimim de Barros.

Processo n.º RR-3.000/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Alexandre Carvalho Pimenta e Banco do Brasil S/A

Advogados: Drs. Carlos Alberto F. de Mello Picrez e José Maria de Souza Andrade.

Processo n.º RR-3.001-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Rio — Lease — Locadora de Bens e Serviços Ltda. e Francisco Eduardo Pinheiro Guimarães

Advogados: Drs. Maury Sobreira Cortat e José da FONSECA Martins.

Processo n.º RR-3.033-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Maria Helena David e outros e Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão — Leopoldina

Advogados: Drs. Hélio Orlando Graeff e Paulo Rodrigues Sobrinho.

Processo n.º RR-3.041/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região

Interessados: Indústria de Confecções Fox Ltda. e Aracy Gonçalves Walter e outras.

Advogados: Drs. Arlindo Pedro Lopes Haas e Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º RR-3.117/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região

Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS-RPBA. e Paulo Cesar Santana de Oliveira e outros

Advogados: Drs. Carlos Antonio Figueiredo de Oliveira e Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º RR-3.118/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região

Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS e Walter Garrido Alvarez

Advogados: Drs. Hélio Palmeira e Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º RR-3.200-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: S/A Indústria Reunidas F. Matarazzo e Joaquim Miguel

Advogados: Drs. José Maria de Castro Bérnils e Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º RR-3.206/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e Palmiro Urso

Advogados: Dr. Osvaldo Ferreira da Silva e Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º RR-3.782-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Banco Itaú de Investimento S/A e Ciro Tiziani Moura

Advogados: Drs. Wally Mirabelli e Décio T. Moura.

Processo n.º RR-3.786/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Solange Ferreira da Silva e Hospital Leão XIII

Advogados: Drs. Nilson Jacob e Johannes Dietrich Hecht.

As causas constantes da presente pauta que não forem julgadas nesta sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 11 de outubro de 1977. — Neide Aparecida Borges — Secretária da Segunda Turma.

SECRETARIA

SERVIÇO DE RECURSOS

Primeira Turma

Vista por 8 dias ao embargado, para Impugnação

RR-424/76

Embargante: Jockey Club Brasileiro

Embargado: Osmar José da Silva

Ao Dr. Nelson Moreira de Aquino.

RR-1.721/76

Embargante: Iloir Machado de Oliveira e outros

Embargado: Jose Suslik

Ao Dr. Roberto Wofchuk.

RR-3.134/76

Embargante: Laudemar Simplicio Martins e outros

Embargado: Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência

Ao Dr. Nelson Antunes Coimbra.

RR — 3330-76

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Embargado: João Francisco da Silva

6.º e outro

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-3.606/76

Embargante: Julio Lima Rodrigues

Embargado: Banco Nacional S/A

Ao Dr. Carlos Odorico Vieira Martins.

AI-3.772/76

Embargante: Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A — CEMIG

Embargado: Fernando Vasconcelos

Ao Dr. Wilson Carneiro Vidigal.

RR-572/77

Embargante: Nilton Castro Magalhães

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A

Ao Dr. Maria Cristina Paixão Côrtes.

RR-424/76

Embargante: Jockey Club Brasileiro

Advogado: Dr. Hugo Mósca

Embargado: Osmar José da Silva

Advogado: Dr. Nelson Moreira de Aquino.

Despacho

Horas extras prestadas por longos anos. Supressão ilícita.

Revista conhecida, mas a que se negou provimento.

Acórdãos divergentes são apontados nos embargos opostos.

Admito.

Publique-se. A impugnação.

Brasília, 5 de outubro de 1977. — Ministro Hildebrando Bisaglia — Presidente da 1.ª Turma.

RR-1.721/76

Embargante: Iloir Machado de Oliveira e outros

Advogado: Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua

Embargado: José Suslik

Advogado: Dr. Roberto Wofchuk

Despacho

Revista não conhecida.

Interpretação do artigo 455 da CLT. Solidariedade do dono da obra, pelo não cumprimento de obrigações trabalhistas por parte do empregado.

Nos embargos, alega-se violação do artigo 896 da CLT, sob o fundamento de que a revista estaria fundamentada.

Arestos são apontados sobre a tese discutida.

Admito.

Publique-se. A impugnação.

Brasília, 5 de outubro de 1977. — Ministro Hildebrando Bisaglia — Presidente da 1.ª Turma.

RR-3.134/76

Embargante: Laudemar Simplicio Martins e outros

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado: Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência

Advogado: Dr. Nelson Antunes Coimbra

Despacho

Desconto alimentação. Proporcionalidade que deve existir entre o desconto e o número de refeições feitas.

Arestos justificadores dos embargos, são indicados pelos Autores.

Admito.

Publique-se. A impugnação.

Brasília, 5 de outubro de 1977. — Ministro Hildebrando Bisaglia — Presidente da 1.ª Turma.

RR-3.330/76

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A

Advogado: Dr. Maria Cristina P. Côrtes e Carlos D. Penna

Embargado: João Francisco da Silva

6.º e outro

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Despacho

Recurso conhecido, mas a que se negou provimento.

Aplicação do artigo 232 do Estatuto dos Ferroviários ao pessoal regido pela CLT

Divergência jurisprudencial é apontada nos embargos opostos pela Empresa.

Admito.

Publique-se. A impugnação.

Brasília, 5 de outubro de 1977. — Ministro Hildebrando Bisaglia — Presidente da 1.ª Turma.

RR-3.606/76

Embargante: Julio Lima Rodrigues

Advogado: Dra. Maria Lucia V. Borba

Embargado: Banco Nacional S/A

Advogado: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins

Despacho

Caixa executivo bancário. Seu enquadramento na regra do § 2.º do artigo 224 da CLT.

Revista provida para julgar improcedente a reclamação.

Arestos divergentes são apontados nos embargos opostos.

Admito.

Publique-se. A impugnação.

Brasília, 5 de outubro de 1977. — Ministro Hildebrando Bisaglia — Presidente da 1.ª Turma.

AI-3.772/76

Embargante: Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A — CEMIG

Advogado: Dr. José Cabral

Embargado: Fernando Vasconcelos

Advogado: Dr. Wilson Carneiro Vidigal

Despacho

Equiparação deferida.

Revista a que foi denegado seguimento, com agravo conseqüente não provido.

Nos embargos, alega-se que a revista estava amparada em violação dos artigos 2.º do Decreto-lei n.º 855/69 e 267, V., do CPC.

Nos embargos opostos, alega-se violação do artigo 896 da CLT.

Sustenta-se estar a revista devidamente amparada em disposição legal que veda a equiparação entre funcionários da empresa incorporada e os da incorporadora. (Decreto-lei n.º 855/69).

Admito os embargos.

Publique-se. A impugnação.

Brasília, 5 de outubro de 1977. — Ministro Hildebrando Bisaglia — Presidente da 1.ª Turma.

RR-572/77

Embargante: Nilton Castro Magalhães

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A

Advogado: Dra. Maria Cristina P. Côrtes

Despacho

Aplicação do Estatuto dos Ferroviários (artigo 232) a empregado regido pela CLT.

Revista provida, para assim decidir.

Arestos atritantes são apontados nos embargos opostos.

Publique-se. A impugnação.
Brasília, 5 de outubro de 1977. —
Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1.ª Turma.
RR-4.563/76

Embargante: Banco União Comercial S/A
Advogado: Dr. Luiz Miranda
Embargado: Orlando Finholdt
Advogado: Dr. Jose Torres das Neves

Despacho

Integração das horas extras habituais para cálculo dos repouso remunerados. Revista não conhecida. Decisão profere de acordo com o prejulgado 52.

Embargos opostos por alegada infração dos artigos 896 da CLT, 7.º da Lei n.º 605/49 e 153 § 2.º, da C. Federal. Não podem prosperar os embargos, a teor do que dispõe a Súmula n.º 48.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1.ª Turma.

RR-4.662/76

Embargante: Light — Serviços de Eletricidade S/A

Advogado: Dr. Célio Silva
Embargado: José Barbosa dos Santos

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Despacho

Incidência de horas extras habituais sobre férias, gratificação natalina e repouso remunerados.

Revista não conhecida, com amparo nos Prejulgados 24 e 52 e Súmula 45.

Embargos intempestivos.

Publicação feita numa sexta-feira, dia 19 de agosto. Início do prazo na segunda-feira seguinte, 22, com término a 29. (Súmula n.º 1). Interposição no dia 30.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1.ª Turma.

RR-4.841/76

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A

Advogado: Dr. Arline da Cunha Borges

Embargado: Calixto Lemes de Aquino
Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro

Despacho

Horas extras habituais integram o cálculo do aviso-prévio. Revista conhecida mas a que se nega provimento.

Embargos intempestivos, a teor do que dispõe a Súmula n.º 1.

Publicado o acórdão na sexta-feira, dia 19, o prazo de oito dias terminou no dia 29.

Embargos opostos no dia 30.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1.ª Turma.

RR-559/77

Embargante: Construtora de Destilarias Dedini S/A

Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior

Embargados: Angelo Barion e outros
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Despacho

Aplicação do Prejulgado n.º 52.

Revista não conhecida.

Nos embargos, alega-se inconstitucionalidade do Prejulgado n.º 52.

O E. Tribunal Pleno tem entendido constitucional o Prejulgado n.º 52.

Assim, por força da Súmula n.º 42, indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1.ª Turma.

AI-2.723/76

Embargante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE

Advogado: Dr. Fernando Carlos Falcão Barcellos

Embargado: Orlando Lopes e outros
Advogado: Dr. Celestino da Silva Júnior

Despacho

Agravo desprovido, nos termos do V. acórdão de fls. 41.

Alega-se, nos embargos, que o aresto recorrido não teria apreciado as violações legais invocadas na revista.

Ofendido, assim, o artigo 896 da CLT. Engano do embargante.

O acórdão da Turma entendeu que os artigos 794 e 832 não poderiam ser examinados, pela inexistência de embargos declaratórios, com o que preclusa ficara a questão pertinente à nulidade argüida.

Sem fundamento legal o recurso. Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1.ª Turma.

AI-3.761/76

Embargante: Manoel Evangelista Alves e outros

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado: Construtora Norberto Odebrecht S/A — Comércio e Indústria.

Advogado: Dr. José Alfredo Cruz Guimarães

Despacho

Agravo desprovido. Aplicação do artigo 250 da CLT. Compensação das horas de trabalho extraordinário do marítimo, com descanso compensatório posterior.

Nos embargos, são invocados os artigos 248, 250 e 59 da CLT, além do 896 do mesmo Estatuto.

Improcede o recurso. A questão pertinente a existência de intuito fraudatório por parte da empresa, na aplicação do artigo 250 consolidado, é questão de prova, devidamente apreciada pelas instâncias próprias.

Inocorrente ofensa ao artigo 896 da CLT.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1.ª Turma.

AI-27/77

Embargante: Banco Itaú S/A

Advogado: Dr. Marcos Heusi Netto

Embargado: Flávio Flores

Advogado: Dr. Allan Edison Moreno Fonsêca

Despacho

Agravo desprovido. Não violação dos artigos 59 e 62, letra c da CLT. Aplicação dos artigos 224 e 225. Horas extras excedentes de oito concedidas a bancário considerado exercente de função de confiança.

Nos embargos opostos reitera o embargante violação dos mesmos princípios legais já invocados na revista.

A afirmação de que a exercente de cargos de confiança são devidas as horas excedentes de oito, em sendo bancários, não ofende qualquer dispositivo legal.

O V. acórdão regional leu a esses dispositivos simples e razoável interpretação.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1.ª Turma.

AI 28-77

Embargante: Confecções Jack S. A.

Advogado: Dr. Paulo Serra.

Embargado: Tereza Nunes Marques.

Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro.

DESPACHO

Agravo desprovido. A divergência apontada na revista não abrangia todos os pontos focalizados no acórdão recorrido. Súmula 23.

Nos embargos, sustenta a embargante que a Súmula n.º 23 não foi bem aplicada, eis que fala na hipótese da Jurisprudência invocada não abranger todos os fundamentos de determinado item do pedido.

Conclui pela infração do artigo 896 da C. L. T.

Em verdade, o v. acórdão regional ao repelir a inconstitucionalidade dos artigos 374 e 375 da C. L. T., entendeu os ofendidos, daí condenar a empresa ao pagamento dos adicionais correspondentes às horas extras, consideradas já pagas estas.

Assim, as teses se entrosam, daí os fundamentos do v. acórdão embargado.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1977 — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1.ª Turma.

AI 147-77

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado: Dr. Carlos Robichez Penha.

Embargado: Geraldo Alexandre.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Agravo desprovido, por desfundamentada a revista.

Nos embargos, alega-se violação dos artigos 832 e 896 da CLT.

Afirma-se que o acórdão regional rejeitou a carência de ação por um fundamento único, deixando de apreciar o segundo.

Refuta-se o mérito da causa.

O R. despacho agravado, fls. 72, deixa bem claro que o segundo fundamento a que se refere a embargante, era questão de mérito, decidida pelo acórdão.

Não havia como se apreciá-lo ao exame da preliminar de carência de ação.

Inofendidos os preceitos legais invocados, eis que a questão meritória não foi objeto, obviamente, do acórdão embargado.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1977 — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1.ª Turma.

AI 249-77

Embargante: Manoel Teixeira Brum.

Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro.

Embargado: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro (CTC-RJ).

Advogado: Dr. Sérgio Augusto F. Lima

DESPACHO

A hipótese é de troca do dia de folga coincidindo, periodicamente no domingo, pelo sistema de rodízio, necessária à empresa de transportes coletivos.

Revista denegada e agravo desprovido. Nos embargos opostos, alega o embargante que a revista estava embasada em atrito jurisprudencial, acórdãos que reitera nestes embargos, e em violação do artigo 468 da C. L. T. Sustenta que há mais de dois anos suas folgas eram gozadas aos domingos. Diz ofendido o artigo 896 da CLT.

O v. acórdão regional, no entanto, além de invocar o artigo 8.º da Consolidação, afirma que durante vários anos, vez por outra, a folga recaía no sábado.

Inofendido, assim, o artigo 468 da CLT.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1977 — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1.ª Turma.

Segunda Turma

Vista, por 8 dias ao Embargado, para Impugnação

RR 3770-75

Embargante: Astro Marine do Brasil — Serviços de Assistência Marítima Limitada.

Embargado: Regner Queiros Costa.

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 1405-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Embargado: Nelson Nunes.

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 2751-76

Embargante: José Gonzaga de Melo.

Embargado: Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão — Leopoldina.

Ao Dr. Paulo Maciel do Valle.

RR 3343-76

Embargante: Distribuidora Copaleme de Produtos Alimentícios Ltda. e Kibon S. A. — Indústrias Alimentícias.

Embargados: Elex Vangel e outros.

Ao Dr. J. Aleudo de Oliveira.

RR 4386-76

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Embargado: José Dias Maciel.

Ao Dr. José Torres das Neves.

RR 4740-76

Embargante: Prefeitura do Município de São Paulo.

Embargado: Myrtes Neyde Campanile.

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 5024-76
Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP.

Embargado: Valdemar Domingues e outros.

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 819-77
Embargante: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBa.

Embargados: Edson Marques Padula e outros.

Ao Dr. Albérico de Oliveira Castro.

AI 53-77
Embargante: Companhia de Fumos Santa Cruz.

Embargado: Valdoilo Lopes.

Ao Dr. Eugênio José dos Santos.

RR 3770-75
Embargante: Astro Marine do Brasil — Serviços de Assistência Marítima Ltda.

Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Embargado: Regner Queiros Costa.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Havendo divergência jurisprudencial citada com pertinência à interposição de embargos declaratórios e a não aplicação do art. 832, da CLT.

São admitidos os presentes embargos.

Brasília, 29 de setembro de 1977 — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da 2.ª Turma.

RR 1405-76
Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel.

Embargado: Nelson Nunes.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Há jurisprudência citada no que tange à exigência do tempo de serviço na empresa de trinta (30) anos e, assim, são admitidos os presentes embargos.

Brasília, 8 de agosto de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da 2.ª Turma.

RR 2751-76
Embargante: José Gonzaga de Melo.

Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro.

Embargado: Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão — Leopoldina.

Advogado: Dr. Paulo Maciel do Valle.

DESPACHO

Há citação de jurisprudência divergente, justificando a admissão dos presentes embargos.

Brasília, 27 de setembro de 1977 — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da 2.ª Turma.

RR 3343-76
Embargantes: Distribuidora Copaleme de Produtos Alimentícios Ltda. e Kibon S. A. — Indústrias Alimentícias.

Advogados: Drs. Carlos E. Moritz e Moadely R. S. Moreira.

Embargados: Alex Vangel e outros.

Advogado: Dr. J. Aleudo de Oliveira.

DESPACHO

Estão citados acórdãos divergentes sobre todas as questões envolvidas no bojo dos autos e, assim, são admitidos os presentes embargos.

Brasília, 27 de julho de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da 2.ª Turma.

RR 4386-76
Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Advogado: Dr. Lino Alberto de Castro

Embargado: José Dias Maciel.

Advogado: Dr. José Torres das Neves.

DESPACHO

Existe divergência jurisprudencial, determinando que sejam admitidos os presentes embargos.

Brasília, 29 de setembro de 1977 — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da 2.ª Turma.

RR 4740-76
Embargante: Prefeitura do Município de São Paulo.

Advogado: Dr. Luiz Carlos Pujol.

Embargado: Myrtes Neyde Campanile.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

A tese dos autos, mormente a relativa à incompetência da Justiça do Trabalho é, a nosso ver, complexa.

Merece, pela sua magnitude, o filtro do exame pelo Col. T., Pleno.

São admitidos os presentes embargos. Brasília, 25 de agosto de 1977 — Ministro **Geraldo Starling Soares**, Presidente da 2.ª Turma.

RR 5024-76

Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP.

Advogado: Dra. Cristina Paixão Côrtes.

Embargados: Valdemar Domingues e outros.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Dúvidas persistem sobre a eficácia da lei 10.070, tratando-se, é certo, de empregados que ingressaram na empresa sob a égide do citado diploma legal e mais precisamente, o que consta do art. 1.º da Lei, pertinente a funcionários públicos.

Evocado, ainda, o dispositivo do art. 462 do Código de Processo Civil, tudo bem explicitado no bem elaborado e esmerado despacho de fls. 88 do eminente Juiz Presidente do Eg. Tribunal.

A questão está a exigir o pronunciamento do Col. T. Pleno.

Assim, são admitidos os presentes embargos.

Brasília, 8 de agosto de 1977 — Ministro **Geraldo Starling Soares**, Presidente da 2.ª Turma.

RR 819-77

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa.

Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Embargados: Edson Marques Padula e outros.

Advogado: Dr. Albérico de Oliveira Castro.

DESPACHO

Concretizado o dissídio jurisprudencial, são admitidos os embargos, na forma da lei.

Brasília, 27 de setembro de 1977 — Ministro **Geraldo Starling Soares**, Presidente da 2.ª Turma.

AI 53-77

Embargante: Companhia de Fumos Santa Cruz.

Advogado: Dr. Antônio Carlos Gonçalves.

Embargado: Valdoilo Lopes.

Advogado: Dr. Eugênio José dos Santos.

DESPACHO

Não bastariam as afirmações tão categóricas do v. aresto embargado, a elas como barreira intransponível, o que consta do v. aresto regional que se firma na prova pericial e o depoimento pessoal do reclamado, havia controle sobre o trabalho do Rte. e havia trabalho extra. São admitidos os embargos.

Brasília, 26 de setembro de 1977 — Ministro **Geraldo Starling Soares**, Presidente da 2.ª Turma.

RR 2801-76

Embargante: Waldemir Caetano da Silva.

Advogado: Dr. Luiz Manoel Hidalgo Barros.

Embargado: Univest S. A. — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários.

Advogado: Dr. Paulo Renato Vilhena Pereira.

DESPACHO

O ponto de maior indagação, o qual suscitaria dúvidas quanto ao sentido jurídico do v. aresto da d. Turma, foi pelo decisório devido suficientemente esclarecido desatendido o art. 872 da CLT, desde que a prova pela certidão da decisão do dissídio não se processou conforme os ditames da lei:

"Cópias mimeografadas, fornecidas pelo sindicato as fls. 145-157, não contém as rubricas dos presidentes classe acordantes". (fls. 233).

E ainda sublinha: "Os documentos juntados com recurso ordinário a fls. 192 a 194, estão em desacordo com a Súmula n.º de classe acordantes". (fls. 233). Ora, como emprestar-se valia, a do-

cumento que se atende aos preceitos do citado inciso consolidado e desatende à Súmula, a qual é a estratificação da jurisprudência iterativa ...

Não há margem, para os embargos. São eles, indeferidos.

Brasília, 24 de julho de 1977 — Ministro **Geraldo Starling Soares**, Presidente da 2.ª Turma.

RR-4.696/76

Embargante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Advogado: Dra. Gilda Parreira
Embargada: Edna Rosa da Silva
Advogado: Dr. Nivaldo Pessini

Despacho

A matéria dos autos tem relativo relevo e poderia ser objeto de indagações e reexame pelo Col. T. Pleno.

Não citando divergência jurisprudencial, não apontando vulneração do artigo 896 da CLT, o qual comportaria a admissão dos embargos, não vêm eles, devidamente fundamentados e, assim, não são admitidos.

Brasília, 28 de agosto de 1977. — Ministro **Geraldo Starling Soares** — Presidente da 2.ª Turma.

AI-748/76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A

Advogado: Dr. Roberto Benatar
Embargados: Amaro Adelário dos Santos e outros

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Despacho

A incompetência da Justiça do Trabalho, no acórdão da d. Turma, foi repelida ante a evocação de duas Súmulas deste Col. TST — a de n.º 50 e 42, respectivamente, e como realçado, no aresto recorrido, refletindo elas, a notória e uniforme jurisprudência e, ainda assim, com vistas ao artigo 894, letra b, da CLT, "in fine", impossível seria, a admissão do apelo.

São indeferidos os embargos.

Brasília, 27 de agosto de 1977. — Ministro **Geraldo Starling Soares** — Presidente da 2.ª Turma.

AI-3.488/76

Embargante: Refinaria de Petróleo de Manguinhos

Advogado: Dr. Luiz Tavares Corrêa Meyer

Embargados: Waldemiro José Ferreira e outros

Advogado: Dr. João Batista dos Santos.

Despacho

Equívoco é certo, houve no acórdão embargado, quando faz alusão à Súmula n.º 36, quando tratava-se de Prejudicado n.º 36.

Todavia, a essência dos fatos não se transmutaram ou alteraram os fatos estão afirmando o caráter da não eventualidade da substituição, a qual estendia-se por três anos...

Não são, admitidos, os embargos que se não destinam a rever provas e fatos.

Brasília, 27 de agosto de 1977. — Ministro **Geraldo Starling Soares** — Presidente da 2.ª Turma.

AI-799/77

Embargante: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — (CTC-RJ)

Advogado: Dr. Alcides Bernardino de Campos

Embargado: Antônio Galdino do Sacramento

Advogado: Dr. Eugênio Roberto H. Lobo.

Despacho

Matéria de fato e de prova, desde que o v. aresto regional declarou que estavam comprovados os requisitos para a aplicação do artigo 461, da CLT.

Assim, não há amparo legal para os embargos.

São eles, indeferidos.

Brasília, 27 de julho de 1977. — Ministro **Geraldo Starling Soares** — Presidente da 2.ª Turma.

RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Encaminhados em 5-10-77

Ao recorrido, por 5 (cinco) dias, para impugnação. (art. 543 — Código de Processo Civil)

Nº RR-3451-75 — 12875-77 — 13090-77

Recorrente: Rede Ferroviária Federal

S/A e União Federal
Recorrido: Hélio Lima dos Santos e outros

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-3632-75 — 12876-77 — 13091-77

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S/A e União Federal

Recorrido: Feliciano Barreto Silva

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

N.ºs RR-279/76 — 12.044/77

Recorrente: Arnaldo Pfeiter

Recorrido: Banco do Brasil S/A

Ao Dr. Nivaldo Ary Nogueira.

N.ºs AI-140/76 — 13.114/77 — 13.388 de 1977

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S/A — União Federal

Recorridos: Alvaro Barbosa e outros

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

EMBARCOS

Terceira Turma

RR — 1.640-77.

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão Leopoldina (Dr. Artur Gomes Cardoso Rengel).

Embargado: Aristides Dorigo — (Doutor Wilmar Saldanha da Gama Pádua).

DESPACHO

A revista da Rede não foi conhecida pela Turma porque "de decisão interlocutória, não cabe recurso". O Regional determinou a baixa dos autos para o julgamento do mérito, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho.

Pede embargos a Rede alegando violação aos arts. 896 e 7.º da CLT, 110, 125 e 153 da Carta Magna e 113 do CPC, discutindo longamente a questão da incompetência.

Mas a Turma não abordou o tema da incompetência limitando-se a afirmar que de decisões interlocutórias, não cabe recurso de revista. Contra tal entendimento nada foi dito nas razões de embargos, razão pela qual indefiro-os.

Intime-se.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1.655-77:

Embargante: Chori do Brasil — Importadora e Exportadora Ltda. (Doutor Célio Silva).

Embargado: José Eduardo Marcondes Teixeira — (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

DESPACHO

A revista da empresa não foi conhecida porque exame da existência da relação de emprego, é matéria fática.

Pede embargos a ré sustentando violação do art. 896 da CLT, eis que sua revista estaria fundamentada para conhecimento.

Apresenta a fls. 338, arestos que não conflitam com o decidido, por versarem hipóteses diversas. Na realidade afirmado pela Instância Ordinária que o autor era empregado e não autônomo, somente revendo fatos e provas se poderia chegar a conclusão diversa.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de setembro de 1977. — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR. 1.730-77:

Embargante: Francisca Nazareth de França e outros — (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Embargado: CODEM — Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (Doutora Jacyara Maria Rabelo Portugal).

DESPACHO

A Turma conheceu da revista dos autores mas negou-lhes provimento em processo em que se discute a contagem de tempo de serviço público municipal para efeito de indenização quando a Prefeitura é a maior acionista da empresa.

Nos embargos alega-se violação dos arts. 474 e 896 da CLT.

Mas as infringências não restaram demonstradas validamente, a justificar o recurso.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI — 2.140-76:
Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. — (Dr. Roberto Benatar).
Embargado: Aurelino Xisto da Silva e outros — (Dr. Anabal Alves dos Santos)

DESPACHO

O agravo de instrumento da Rede interposto do despacho trançatório de sua vista, foi desprovido na aplicação da Súmula 52. — Houve embargos declaratórios que foram recebidos para declarar também quanto a incompetência o agravo fora desprovido.

Pede embargos a Rede insistindo na incompetência da Justiça do Trabalho e na carência de ação com fundamento nos arts. 110 e 125 da Carta Magna. No mérito, em bem lançadas razões, sustenta a inaplicabilidade da Súmula 52 à hipótese. Apontando divergência que fica prejudicada pela existência do referido verbete.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI — 2.143-76:

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. — (Dr. Carlos Roberto O. Costa).

Embargado: Antonio Batista de Santana e outros — (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

DESPACHO

O agravo da Rede foi desprovido porque versava sobre a aplicação da Súmula 50. Funcionários cedidos e seu direito ao 13.º salário.

Pede embargos a Rede em bem fundamentadas razões nas quais se alega infringência da Lei n.º 3.115-57 e do artigo 153, § 2.º da Constituição Federal. São apresentados, ainda, acórdãos do Pretório Excelso, a respeito.

Data vênio do esforço do douto advogado, toda a sua argumentação esbarra na Súmula referida que foi editada justamente para o caso dos servidores públicos cedidos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de setembro de 1977. — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI — 2.675-76:

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. — (Dr. Roberto Benatar).

Embargado: Aristides Inácio do Sacramento e outros — (Dr. Anabal Alves dos Santos).

DESPACHO

O agravo da Rede foi desprovido em processo em que se discute a aplicação da Súmula 50. Houve embargos declaratórios que foram rejeitados.

Pede agora a Rede embargos, alegando infringência dos arts. 110 e 125 da Lei Maior para o fim de ser declarada a incompetência da Justiça do Trabalho. Apresenta, a propósito, arestos do Pretório Excelso que deservem à configuração do conflito pretoriano. No mérito apresenta divergência que se encontra superada pela atual, notória e iterativa jurisprudência do Egrégio Pleno.

Não demonstradas as violações legais e constitucionais arguidas, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de setembro de 1977. — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 473-77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional Porto Alegre (Dr. Roberto Benatar).

Embargado: Alancardeck Gomes da Silva e outros (Dr. Antonio Martins).

DESPACHO

O agravo da Rede foi desprovido porque não existiam as infringências legais, sendo certo que a Justiça do Trabalho tem competência para apreciar e julgar as ações dos servidores públicos cedidos.

Nos embargos sustenta-se violação aos arts. 110 e 125 da Constituição Federal apresentando um aresto divergente desta Turma e outros a fls. 94 do Pretório Excelso.

Inservíveis os arestos colacionados, e não demonstrada a infringência aos textos constitucionais invocados indefiro os embargos.

Brasil, 23 de setembro de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
AI 679-77
Embargante: Adelito de Souza Ferrelra.
Embargado: Rádio Bandeirantes S. A. (Dr. Hudson Ventura).

DESPACHO

A revista do autor foi trancada e o agravo desprovido por que a existência ou não de grupo empresarial é matéria de prova.
Pede embargos o autor sem apresentar divergência e sem apontar lei violada.
Desfundamentados, indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasília, 23 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
AI 1102-77
Embargante: B. Herzog Comércio e Indústria S. A. (Dr. Homero Sarti).
Embargado: Francisco Moraes Lima (Dr. Hugo Mósca Filho).

DESPACHO

A Turma negou provimento ao agravo da ré porque o julgado Regional aplicou a Súmula 27 e Súmulas do Colendo STF, não servem para configurar o conflito pretoriano a que se refere o art. 825 da CLT.
Pede embargos a ré alegando violação do art. 10 da Lei 5584-70 e 6.º da Lei 605-49. Apresentam-se também ares-tos já superados pela jurisprudência sumulada por este TST.
Indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasília, 28 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
AI 1200-77
Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dra. Maria Cristina Paixão Cortes).
Embargado: Hugo Torelo Sbragia Porto e outros (Dr. Lázaro B. de Camargo).

DESPACHO

A Turma negou provimento ao agravo da ré, eis que a revista trancada, fundava-se em Prejulgado.
Pede embargos a ré alegando violação dos arts. 11 e 89.º da CLT e 8.º, 142 e 153 da Constituição Federal. Apresenta-se ainda divergência sobre a data do início da prescrição que entretanto acha-se superada pelo Prejulgado 48. No mais a matéria é interpretativa e divergência não se apresentou.
Indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasília, 28 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
RR 1578-75
Embargante: Maria Rotelho da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dra. Cecília Melo Carvalho Soares).

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor à luz da Súmula 42 porque os outros quênios não incidem sobre os quinquênios anteriores.
Nos embargos o autor apresenta divergência que entretanto está superada pela jurisprudência tranquila do Egrégio Pleno.
Indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasília, 26 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
RR 2977-75
Embargante: Adésio Pereira de Souza e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Embargado: Companhia de Navegação do São Francisco (Dr. Gustavo L. Pedreira de Cerqueira).

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista dos autores porque a obstividade da estabilidade prende-se a matéria fática, incompatível de reapreciação.
Pedem os autores embargos em longos e minuciosos razões, alegando violação

dos arts. 110 da Carta Magna 702, 532 e 89.º da CLT, 128 do CPC e divergência com a Súmula 26; mas sem reexaminar fatos e provas não se poderia chegar a conclusão diversa da que chegou o Egrégio Regional.
A matéria é realmente fática.
Indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasília, 23 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
RR 3915-75
Embargante: Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva).
Embargado: Aloysio Giraldes Sanches (Dr. Alino da Costa Monteiro).

DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa está dilacerada.
A revista da empresa ré não foi conhecida porque não evidenciada a violação legal, nem apresentada divergência formalizada. Equinaração salarial deferida à luz das provas.
Pede embargos a ré alegando violação ao art. 896 da CLT porque sua revista estava fundamentada em divergência a fls. 182.
Realmente o referido acórdão tem fonte de publicação, mas os que ensinavam o conhecimento eram exatamente citados anteriormente a fls. 179-181 que não contém tal fonte.
Ademais a matéria é fática e a revista não tinha mesmo condições de conhecimento.
Indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasília, 26 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
RR 2700-76
Embargante: Petrobás Química Fertilizantes S. A. — PETROFERTIL (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira).
Embargado: Palmenio Raimundo Ferreira (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor e deu-lhe provimento parcial para restabelecer a anotação consignada na carteira de Trabalho.
Houve embargos declaratórios que foram rejeitados.
Pedem embargos ambas as partes. A ré alegando sem qualquer demonstração válida, violação ao art. 896 da CLT porque a revista do autor não poderia ter histórico do processado e sustentando s'ido conhecida. O Autor fazendo longo dos arts. 444, 468 e 896 da CLT.
Mas não se passou de meras alegações.
Indefiro ambos os embargos.
Intime-se.
Brasília, 23 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
RR 3133-76
Embargante: Jorge de Souza Muniz (Dr. Celestino da Silva Júnior).
Embargado: Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Dr. Pompílio Pinheiro Pimentel).

DESPACHO

Já estavam indeferidos os embargos da ré pelo despacho de fls. 72 quando o S. R. informa a fls. 76 que por um lapso os embargos do autor entrados muito anteriormente, não foram juntados aos autos o que somente agora é feito.
Realmente a revista do autor foi conhecida e provida em parte para deferir o cômputo das horas extras no descanso semanal remunerado.
Nos embargos o autor apresenta divergência sobre a incorporação das referidas horas com a impossibilidade da sua supressão. Mas esta matéria não foi abordada no acórdão embargado, caindo assim no vazio toda a argumentação do embargante.
Indefiro também os embargos do autor.
Intime-se.
Brasília, 26 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
RR 3413-76
Embargante: Rádio Fênix S. A. (Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Carlos Roberto Penna).
Embargados: Os mesmos.

DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré e deu-lhe provimento parcial para excluir da condenação as horas de trânsito. Houve embargos declaratórios que foram rejeitados.
A ré alegando violação ao art. 8.º da CLT, sem qualquer demonstração válida e o autor apresentando divergência que entretanto acha-se superada pela jurisprudência predominante do Egrégio Pleno.
Indefiro ambos os embargos.
Intime-se.
Brasília, 27 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
RR 3719-76
Embargante: José Paes Leme e outros (Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo).
Embargado: Sociedade Técnica de Funções Gerais S. A. — SOFUNGE (Dr. José Alberto Couto Maciel).

DESPACHO

A Turma não conheceu das revistas de ambas as partes porque o Regional fincou-se em Súmulas e Prejulgados desse Tribunal e no mais a matéria era fática.
Recorrem de embargos os autores sustentando violação do art. 896 da CLT e divergência com o Prejulgado 52.
Mas, na realidade, sem revolver a prova não se poderia chegar a conclusão diversa da que chegou o Egrégio Regional.
Indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasília, 26 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
RR 3762-76
Embargante: Viação Aérea São Paulo S. A. — VASP (Dr. Antonio Costa Correia).
Embargado: Sindicato Nacional dos Aeronautas (Dr. Rômulo Marinho).

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré por intempestiva.
Pede embargos a ré alegando violação dos arts. 538 do CPC e 153 da Lei Maior.
Mas não se foi além de meras alegações, sendo que a divergência apresentada não se afeição à hipótese.
Indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasília, 23 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
RR 4708-76
Embargante: Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro (Dr. Guilherme Galvão Caldas da Cunha).
Embargado: Neutel Daumas Bastos (Dr. Carlos Arnaldo Selva).

DESPACHO

A revista da ré não foi conhecida porque versava matéria fática, afastadas as infringências e divergências. Relação de emprego reconhecida ante a prova.
Nos embargos a ré insiste na inexistência de relação empregatícia, alegando violação dos arts. 896 e 3.º da CLT e 460 do CPC, bem como divergência com o Prejulgado 15.
Mas em nenhum momento foram enfrentados os argumentos pelos quais a revista não foi conhecida.
Indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasília, 23 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
RR 4253-76
Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. (Dr. Hugo Gueiros Fernandes).
Embargado: Antonio Liz (Dr. José Torres das Neves).

DESPACHO

A revista do Banco não foi conhecida em processo em que se discute complementação da aposentadoria regulamentar. Foi aplicada ao caso a Súmula 42.
Pede embargos o Banco alegando violação dos arts. 896 e 832 da CLT em longos e bem lançadas razões em que se sustenta também a incompetência da Justiça do Trabalho e a infringência dos arts. 142, 153 e 165 da Lei Maior.
Mas a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Egrégio Pleno, a propósito do tema.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos de fls. 148 e seguintes.
Intime-se.
Brasília, 26 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
RR 4364-76
Embargante: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBa. (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira).
Embargado: Antonio Araújo Fontes e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré porque a pena de confissão aplicada afastou o reexame da matéria de fato.
Pede embargos a ré alegando violação dos arts. 896 e 461 da CLT, sem atacar contudo os fundamentos pelos quais a revista não fora conhecida.
Desfundamentados, indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasília, 23 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
RR 4569-76
Embargante: Milcíades da Silva Mauriz (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Embargado: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Adilson Antonio da Silva).

DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor mas negou-lhe provimento por entender que "constituem atos jurídicos distintos o pedido de demissão devidamente homologado e a gratificação posterior concedida pelo empregador".
Pede embargos o autor fazendo longo histórico do processado e afirmando divergência com a Súmula 54, e apresentando a estes pretensamente divergentes.
Ocorre que nem a Súmula foi afrontada e nem a divergência serve para caracterização do conflito pretoriano porque não aborda todos os fundamentos de se decidir do acórdão embargado.
Finalmente não se demonstrou as alegadas violações dos arts. 9.º e 896 da CLT.
Indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasília, 26 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
RR 387-77
Embargante: Banco do Brasil S. A. (Moacyr Ribeiro Netto).
Embargado: Luiz Indig Neto (Doutor Humberto Jansen Machado).

DESPACHO

Homologo a desistência do recurso de- vendo o processo depois de intimados as partes, baixa à instância de origem.
Brasília, 26 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
RR 445-77
Embargante: André Gonçalves Pascoal e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Embargado: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira).

A Turma conheceu da revista dos autores, mas negou-lhe provimento em processo em que se discute o direito ao chamado "adicional regional".
Pedem embargos os autores alegando violação do art. 3.º da CLT e 153 § da Lei Maior, apresentando ainda divergência que, entretanto está superada pela atual, notória e iterativa jurisprudência do Egrégio Pleno.
Afastadas, porque não demonstradas, as infringências legais apontadas aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.
Intime-se.
Brasília, 23 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
RR 738-77
Embargante: Fundação Serviços de Saúde Pública (Dr. Luiz Carlos Pujol).
Embargado: José Raymundo de Souza (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

DESPACHO

A revista do réu não foi conhecida porque interpretação razoável de lei ou de norma regulamentar não enseja o recurso.
Pede embargos o réu alegando sem

qualquer demonstração válida, violência ao art. 896 da CLT.

Desfundamentados, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 1183-77

Embargantes: Josias Ribeiro da Silva e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Embargado: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Dr. Milton Mesquita de Toledo).

DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento a revista da ré para excluir da condenação o pagamento da hora suplementar referente ao período de descanso.

Pedem embargos os autores, fazendo longo histórico da controvérsia, para concluir ofendidos os arts. 71, 461, 896 da CLT e 159 do CC.

acha-se superada pela iterativa atual e notória jurisprudência do Pleno.

Vindo as alegadas violações por interpretação e não se apresentando divergência, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 1317-77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão — Leopoldina (Dr. Roberto Benatar).

Embargado: Walter Ferreira dos Santos (Dr. Carlos Arnaldo Selva).

DESPACHO

A Turma conheceu da revista da Rede mas lhe negou provimento ao entendimento de que "evidenciado que o empregador obteve uso de licença especial, cujo direito se reconheceu por sentença, sabe convertê-la em pecúnia, se sobreveio aposentadoria e o empregado não mais poderá fruí-la normalmente".

Nos embargos apresenta-se arestos a fls. 69 que não aborda todos os aspectos da decisão embargada, inclusive o reconhecimento do direito por sentença.

Além do mais não se demonstrou qualquer violência ao § 2.º do art. 153 da Lei Maior.

Ante o exposto, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 1462-77

Embargante: Banco Nacional S. A. (Dr. Carlos Odorico Vieira Martins).

Embargado: Wagner Costa (Dr. Walter de Mendonça Sampaio).

DESPACHO

A Turma conheceu da revista do Banco mas lhe negou provimento em processo em que se discute o pagamento em dobro das férias concedidas e gozadas fora do prazo legal.

Pede embargos o Banco réu apresentando jurisprudências sobre a tese, que entretanto achou-se superadas pela jurisprudência predominante do Egrégio Pleno.

Ocorre ainda que a nova lei de férias dando nova redação ao Capítulo respectivo da Consolidação interpretou o dispositivo em causa em consonância com a jurisprudência dominante.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

DIRETORIA-GERAL

ATO Nº 7-77

O Diretor-Geral do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Dispensar o Técnico Judiciário Alex Brant Bisaglia da função de Chefe do Setor de Cadastro de Bens.

Dê-se ciência.

Publique-se no B.I. e *Diário da Justiça*.
Brasília, 6 de outubro de 1977. — Dalton Luiz Pereira, Diretor-Geral.

ATO Nº 8-77

O Diretor-Geral do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Designar o Técnico Judiciário Alex

Brant Bisaglia para exercer a função de Chefe do Setor de Compras.

Dê-se ciência.

Publique-se no B.I. e *Diário da Justiça*.

Brasília, 6 de outubro de 1977. — Dalton Luiz Pereira, Diretor-Geral.

ATO Nº 9-77

O Diretor-Geral do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 26 DE SETEMBRO DE 1977

Presidência do Senhor Desembargador Duarte de Azevedo

2º Subprocurador-Geral, Doutor Gilvan de Queiroz

Secretária, Bacharela Maria da Conceição Macedo de Souza.

As quatorze horas e dez minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Duarte de Azevedo, foi aberta a Sessão presentes os Excelentíssimos Senhores Eduardo Ribeiro, substituindo o Desembargador Raimundo Macedo que se encontra em gozo de licença especial e Waldir Meuren. Após a leitura e aprovação da ata de Sessão anterior, foram chamados a julgamento os seguintes processos:

Habeas Corpus

Nº 2142 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Impetrante e Paciente: Amaro Gregório Nunes — Petição: "Prejudicado o pedido, em face da liberdade posterior do paciente. Decisão unânime".

Nº 2179 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Impetrante e Paciente: Pedro Martins Soares — Decisão: "Denegada a ordem, à unanimidade".

Recursos de Habeas Corpus

Nº 973 — Comarca de Porto Velho — T. Federal de Rondônia — Recorrente *ex officio*: Juízo de Direito da Comarca de Porto Velho — Recorridos: Jorge Francisco Alves, Osvaldo Francisco Alves e José Francisco Alves — Decisão: "Conhecido e desprovido, por maioria". Relator: Des. Duarte de Azevedo.

Nº 983 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Recorrente: Rosa Ne de Sousa Guimarães — Recorrida: Justiça Pública — Decisão: "Conhecido e desprovido, à unanimidade".

Nº 985 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Recorrente: Evaristo Leônico da Silva — Recorrida: Justiça Pública — Decisão: "Conhecido e desprovido, à unanimidade".

Nº 988 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Recorrente: José Vieira da Silva — Recorrida: Justiça Pública — Decisão: "Conhecido e desprovido, à unanimidade".

Nº 989 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Recorrente: Divino Ribeiro da Silva — Recorrida: Justiça Pública — Decisão: "Conhecido e desprovido, à unanimidade".

Nº 994 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Recorrente: *ex officio*: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal — Recorrido: Celestino Lucas de Souza — Decisão: "Conhecido e provido, à unanimidade".

Nº 1000 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Recorrente: Hélio Rodrigues de Lima — Recorrida: Justiça Pública — Decisão: "Conhecido e desprovido, à unanimidade".

Nº 1006 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Recorrente: *ex officio*: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal — Recorrido: Bayarde Vieira de Camargo Filho — Decisão: "Conhecido e provido, à unanimidade".

Nº 1013 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Recorrente *ex officio*: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal — Recorrente: Justiça Pública — Recorrido: Lindomar Ferreira da Silva — Decisão: "Conhecidos e desprovidos, à unanimidade".

Nº 1014 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Recorrente: Alvaro da Silva Ferreira — Recorrida: Justiça Pública — Decisão: "Conhecido e desprovido, à unanimidade".

legais e regulamentares, resolve:

Designar o Auxiliar Judiciário Nei de Carvalho Ilha para exercer a função de Chefe do Setor de Cadastro de Bens.

Dê-se ciência.

Publique-se no B.I. e *Diário da Justiça*.

Brasília, 6 de outubro de 1977. — Dalton Luiz Pereira, Diretor-Geral.

Verificação de Cessação da Periculosidade

Nº 42 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Requerente: — Paulo Vazente de Lima — "Deferido o pedido. Decisão unânime".

Apelações Criminais

Nº 3310 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelantes: Justiça Pública e Newton José Fiuza Lima — Apelados: Os mesmos — Decisão: "Conhecidos os apelos e provido o do M.P., para efeito de, anulado o 1º julgamento, ser o réu submetido a outro. Decisão unânime".

Nº 3406 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelantes: Eustáquio Barbosa dos Reis, José Caçuzza Leite Filho e Antonio Pinto Gonçalves — Apelada: Justiça Pública — Decisão: "Negado provimento ao apelo. Decisão unânime".

Nº 3440 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Des. Eduardo Ribeiro — Apelante: Sérgio Gabriel de Matos — Apelada: Justiça Pública — Decisão: "Conhecido e desprovido o apelo, à unanimidade. oPr maioria, cassou-se a medida de segurança imposta na sentença."

Agravo de Instrumento

Nº 385 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Agravante: Torre Veículos Ltda. — Agravada: Anna Elvira Scagliarini Salomão — Decisão: "Negado provimento ao agravo, à unanimidade".

Apelações Cíveis

Nº 4.945 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: RENAE S. A. — Rede Nacional de Educação — Apelado: Paróquia Nossa Senhora do Carmo — Decisão: "Negado provimento ao apelo, unanimemente."

Nº 5.041 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: Econômico S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Apelado: José Anchieta Souza — Decisão: "Provida, à unanimidade."

Nº 5.045 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: Vitor Rodrigues Torres — Apelado: Antonio Pereira Reis — Decisão: "Provido o apelo, à unanimidade."

Nº 5.076 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelantes: Gotardo Machado de Souza e Luiz Carlos Bettol — Apelados: Os mesmos — Decisão: "Negou-se provimento ao apelo do réu e deu-se provimento, em parte, ao do autor. Decisão unânime".

Nº 5.093 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: Isaac Pereira da Silva — Apelada: Maria Arnolda da Silva — Decisão: "Provido o agravo, por unanimidade".

Nº 5.101 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelantes: Jorge Mendonça e Antonio dos Santos Pereira — Apelado: Moacyr Garcia Passos — Decisão: "Após os votos do Relator e Revisor, dando provimento ao apelo, pediu vista o Vogal".

Nº 5.137 — Comarca de Porto Velho — T. Federal de Rondônia — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Des. deiros — Apelado: Banco do Brasil S.A. — Apelante: R. R. Me — Decisão: "Provido, parcialmente, o recurso, por unanimidade".

Nº 5.210 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Des. Eduardo Ribeiro — Apelante: Nacional Brasileiro Companhia de Seguros — Apelado: Josefa dos Santos Souza — Decisão: "Provido o apelo, por maioria".

Usaram da palavra os doutores José Marcelino de Paula, Jaci Fernandes de Araujo, Cleber José da Silva e Artur Carlos Miler nas Apelações Criminal nº 3310, Cíveis 5041, 5137 e 5210, respectivamente. O Senhor Desembargador Presidente da Turma convocou Sessão Extraordinária para o dia trinta de setembro, sexta-feira. Eu, Maria da Conceição Macedo de Souza, Secretária Substituta da 1ª Turma, lavrei e datilografarei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Turma. — Desembargador Duarte de Azevedo, Presidente da 1ª Turma do Tribunal de Justiça do Distrito Federal

COORDENADORIA JUDICIÁRIA

Despacho exarado pelo Senhor Desembargador Relator no seguinte processo:

Embargos Declaratórios nos Embargos infringentes na Apelação Cível Nº 4.254 — Distrito Federal
Embargante: Waldemar Kassab e Esteban Viroga (Advogada: Dra. Magaly Mendonça Lima)

Embargado: B. Goldemberg & Cia. Ltda. (Advogado: Dr. Sebastião Moreira Gonçalves)

Relator: Desembargador Helladio Toledo Monteiro

Despacho: "O embargante demonstrou por certidão, em que dia o *Diário da Justiça* foi entregue no Tribunal, o que não é satisfatório para o que pretende. Traça, da Redação do *Diário Oficial*, certidão da data em que circulou o *Diário da Justiça* do dia 26 de maio de 1976. Brasília, 30.9.1977. (a) Desembargador Helladio Toledo Monteiro, Relator".

Ação Rescisória

Nº 52 — Distrito Federal
Autores: Maria Pinheiro de Sousa Lobo e José Alves da Silva Lobo (Dr. Geovã Guimarães Alves).
Réus: Divino Fernandes Guimarães e Nery Rodrigues Guimarães (Advogado: Dr. Edisio Abath)
Relator: Desembargador Waldir Meuren

Despacho: "Baixo os autos para junta de petição hoje despachada. DF., 29.9.77. (a) Desembargador Waldir Meuren, Relator".

Brasília, 3 de outubro de 1977. — Ana Tecla Torres de Santana, Diretora da Coordenadoria Judiciária, Relator

TERMO DA 15ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO EM 30.9.1977

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Lúcio Batista Arantes.
Secretária, A Bacharela Ana Tecla Torres de Santana.

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, estando presente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Lúcio Batista Arantes, Presidente comiço servindo de Escrivã que esta subscrito, ordenou Sua Excelência fosse aberta a audiência para publicação de acórdãos, o que foi feito.

Aberta a audiência foram conferidos os seguintes acórdãos:

Habeas Corpus

Nº 2.161 — Distrito Federal
Impetrante: Antonio Resende Costa
Paciente: o mesmo
Relator: Desembargador Mário Dante Guerrero

EMENTA: "O habeas corpus não é meio idôneo para trancar o inquérito policial que apure a prática de ato considerado ilícito pela lei penal. A criminalidade ou não do fato determinante da instauração do inquérito só poderá ser averiguada após sua ulatimação. Denega-se a ordem."

Nº 2.170 — Distrito Federal
Impetrante: Jason Barbosa de Faria (Advogado)

Paciente: Domingos Borges
Relator: Desembargador Mário Dante Guerrero